

Boituva, 26 de Junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Edição | 2164



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2026

PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
Departamento de Recursos Humanos

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 13100/2023, faz saber que em razão da homologação do certame, vem **CONVOCAR** os aprovados abaixo para comparecer no período de **29.06.2026** até **03.07.2026** para assumir as funções.

Boituva, 26 de Junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito do Município de Boituva

ANEXO 01

INSTRUTOR EDUCACIONAL – LISTA GERAL

Candidato	Classificação
Jamile Cardoso De Souza	58º

ANEXO 02

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - será fornecida carta para abertura de conta salário
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 007/2024.



EXTRATO – SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 31.725 DE 26 DE JUNHO DE 2026 – Fica determinada, com base no artigo 222 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.196/2.011, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos de Boituva, instauração de **SINDICÂNCIA** para cabal apuração dos fatos apontados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que será desenvolvida pela Comissão de Sindicância.



PORTARIA Nº 31.726 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação provisória de servidor municipal que especifica

Considerando o processo de readaptação provisória **Memorando 3631/2026** no qual após avaliação médica especializada apontou a impossibilidade provisória de exercer as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação provisória em outras funções de apoio;

Considerando o disposto no art. 54 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a readaptação provisória, por 06 (seis) meses, a contar de **26.06.2026** à servidora **MARIA APARECIDA NICOLETTI LEITE**, Matrícula 71.001-6, Ajudante Geral, para auxiliar em atividades de apoio administrativo e atendimento a serviço da Secretaria da Educação, em razão das limitações.

Art. 2º – Durante o período da readaptação provisória o servidor deverá participar em programa destinado à recuperação de suas condições de saúde, física ou mental, sujeitando-se à necessária comprovação de frequência, sempre que necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 26 de junho de 2026.

assinatura digital

EDSON JOSE MARCUSO

PREFEITO



PORTARIA Nº 31.727 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a redução de jornada de servidor municipal que especifica

Considerando o processo de redução de jornada PA 30.270/2026 nos termos do Decreto Municipal 2900 de 02.08.2023 que regulamentou o art. 89-A da Lei Complementar 2196/2011;

Considerando a documentação acostada ao processo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a redução de jornada pelo prazo de 1 (hum) ano, a contar de 25.06.2026, ao servidor **Daniel Alves Fidelis**, Matrícula 156018-2, Função: Professor de Educação Básica I no importe de 20% (vinte por cento) da sua jornada semanal de 35 horas semanais, devendo cumprir sua jornada da seguinte maneira:

- a) Segunda-feira das 7h às 11:10h
- b) De terça à sexta-feira das 8h às 12h
- c) HTPC – segunda, quinta e sexta-feira das 18:05h às 18:55h

Art. 2º – O servidor, conforme prevista na legislação municipal, não poderá:

- a) efetuar hora extra;
- b) possuir extensão ou redução de jornada por qualquer outro motivo, exceto para compensação de ponto facultativo, conforme estabelecido através de Decreto;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/06/2026.

Prefeitura de Boituva, 26 de junho de 2026

assinatura digital

EDSON JOSE MARCUSO

PREFEITO

LEI Nº 3.808, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre alienação de lote industrial à empresa que especifica.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alienado, com os encargos legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.039, de 09 de abril de 1997, um lote de terreno urbano localizado no Bairro Água Branca, à empresa **LT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.876.440/0001-07, com sede a Rua Napoleão Lopes Fernandes, nº 275, Bairro Portal Ville Jardim, CEP: 18552-090, nesta cidade de Boituva/SP, para que realize a ampliação de sua atividade empresarial.

Art. 2º O lote de terreno mencionado no art. 1º está assim descrito:

I – UM TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado na Avenida Gerson Ferriello, lado par, distando 27,42m do início da curvatura Nelson Andrade, situado no bairro Água Branca, em Boituva, medindo 21,10m de frente, do lado direito de quem da avenida vê o terreno mede 75,44m, dividindo com o remanescente, e, nos fundos mede 20,00m, dividindo com o remanescente, encerrando a área de 1.575,20m².

Parágrafo único. O imóvel tratado neste artigo é de propriedade da Prefeitura do Município de Boituva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.499/0001-90, conforme demonstrado na matrícula nº 49.854 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Porto Feliz/SP, com inscrição cadastral nº 44121.2411.0186.00.000.

Art. 3º Os encargos citados no art. 1º ficam assim estabelecidos:

I – o início das obras dentro do prazo de 3 (três) meses, contados a partir da outorga do título de compromisso doação, nos termos da alínea “a” do art. 3º da Lei nº 1.039/1997;

II – o início das atividades dentro do prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da lavratura do compromisso de doação, nos termos da alínea “b” do art. 3º da Lei nº 1.039/1997;

III – nos termos da alínea “c” do art. 3º da Lei nº 1.039/1997, a manutenção mensal do número de funcionários sugerido pela Comissão Especial pelo prazo de 5 (cinco) anos, iniciando com 33 (trinta e três) funcionários no primeiro ano e finalizando com, no mínimo, 50 (cinquenta) funcionários no quinto e último ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no 1º (primeiro) dia útil após a data de sua publicação.

Boituva/SP, 26 de junho de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito

LEI Nº 3.809, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre alienação de lote industrial à empresa que especifica.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alienado, com os encargos legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.039, de 09 de abril de 1997, um lote de terreno urbano localizado no Bairro Água Branca, à empresa **SHELON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.416.764/0001-00, com sede a Rua Acácio Manoel da Silva Vianna, nº 500, Bairro Águia da Castelo, CEP: 18550-524, nesta cidade de Boituva/SP, para que realize a ampliação de sua atividade empresarial.

Art. 2º O lote de terreno mencionado no art. 1º está assim descrito:

I – UM TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado na Avenida Gerson Ferriello, lado par, distando 37,85m do início da curvatura com a rua Humberto Cisotto, na quadra completada pelas ruas Nelson Andrade e Quatro, situado no bairro Água Branca, em Boituva, medindo 21,10m de frente, do lado direito de quem da avenida vê o terreno mede 68,71m, dividindo com remanescente, e, nos fundos mede 20,00m, dividindo com o remanescente, encerrando a área de 1.441,56m².

Parágrafo único. O imóvel tratado neste artigo é de propriedade da Prefeitura do Município de Boituva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.499/0001-90, conforme demonstrado na matrícula nº 49.853 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Porto Feliz/SP, com inscrição cadastral nº 44121.2411.0165.00.000.

Art. 3º Os encargos citados no art. 1º ficam assim estabelecidos:

I – o início das obras dentro do prazo de 3 (três) meses, contados a partir da outorga do título de compromisso doação, nos termos da alínea “a” do art. 3º da Lei nº 1.039/1997;

II – o início das atividades dentro do prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da lavratura do compromisso de doação, nos termos da alínea “b” do art. 3º da Lei nº 1.039/1997;

III – nos termos da alínea “c” do art. 3º da Lei nº 1.039/1997, a manutenção mensal do número de funcionários sugerido pela Comissão Especial pelo prazo de 5 (cinco) anos, iniciando com 50 (cinquenta) funcionários no primeiro ano e finalizando com, no mínimo, 100 (cem) funcionários no quinto e último ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no 1º (primeiro) dia útil após a data de sua publicação.

Boituva/SP, 26 de junho de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA DE BOITUVA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES LÚDICAS E EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026; **SESSÃO:** 17/07/2026 ÀS 09H00. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE, WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR, WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 26 DE JUNHO DE 2026. **ANTÔNIO CARLOS ASSUNÇÃO MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

CONTRATO LC Nº 75/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2026 CONTRATO LC Nº 75/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES - ME CNPJ 12.152.564/0001-29. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR RENATO TEIXEIRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO PARA ATENDER À DEMANDA DE ENTRETENIMENTO DO 19º FESTIVAL DE INVERNO DE BOITUVA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2026. **VALOR:** R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). **PRAZO:** 06 MESES. **ASSINATURA:** 25 DE JUNHO DE 2026. **PREFEITURA DE BOITUVA 26 DE JUNHO DE 2026. LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BOITUVA – COMTUR

CONVOCAMOS os senhores (as) que possuam interesse em participar da quinta Reunião do COMTUR. A reunião ocorrerá no dia 30 de junho (terça-feira) às 15:00 h, de forma presencial, na Secretaria de Turismo, situado no Paço Municipal, com a seguinte pauta:

1. Avaliação do Campeonato Brasileiro de Balonismo 2026;
2. Participação no evento Conexidades;
3. Festival de Inverno 2026

26 de Junho de 2026

SUSAN TELLEFSEN
Presidente do COMTUR - Boituva



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal da Juventude, nomeados pela portaria nº 31.486 de 12 de maio de 2026, para realização da reunião ordinária, nos termos da Lei Municipal nº 3.058 de 11 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Ficam CONVOCADOS os membros do **Conselho Municipal da Juventude**, devidamente nomeados pela portaria nº 31.486 de 12 de maio de 2026, para comparecerem Reunião Ordinária a ser realizada no local, data e horário descritos abaixo:

- **Local:** Casa da Juventude. R. Vicente Rodrigues Galvão, 300 - AH, Boituva - SP, 18552-240.
- **Data / Horário:** 30 de junho de 2026, às 15h00min.

A pauta da Reunião Ordinária será a seguinte:

1. Função do Conselho Municipal da Juventude;
2. Protocolo para realização das reuniões do CMJ;
3. O que é etarismo/Idadismo?
4. Constituição do Observatório Municipal da Juventude

A presença dos membros é fundamental para garantir a legalidade das deliberações e o bom funcionamento deste colegiado.

Nada mais.

Boituva/SP, 26 de junho de 2026.

Juliana Montalvão Ferreira

Presidente do Conselho Municipal da Juventude



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55D3-F814-8F7A-40BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA MONTALVÃO FERREIRA (CPF 483.XXX.XXX-35) em 26/06/2026 13:53:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 26/06/2026 às 13:54 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/55D3-F814-8F7A-40BE>



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Chefe de Gabinete

MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO
Secretária Interina de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BISCARO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal

DIÁRIO OFICIAL

